



**TERCEIRA SECRETARIA**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**  
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA**

**59ª**  
**(QUINQUAGÉSIMA NONA)**  
**SESSÃO ORDINÁRIA,**

**EM 28 DE JUNHO DE 2006.**

20  
37  

---

57 *laçadas*



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	1

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA ) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Aguinaldo de Jesus a secretariar os trabalhos da Mesa.

Leitura da ata da sessão anterior.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

É lida e aprovada sem observações a seguinte:

- Ata da 57ª Sessão Ordinária.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	2

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 129, de 11/7/2006, juntamente com a ata sucinta da 59ª Sessão Ordinária.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	3

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Esta Presidência informa que os itens alterados, conforme informativo da Assessoria de Plenário referente à pauta distribuída ontem, dia 27 de junho, são os seguintes: o item nº 13 já foi aprovado em 2º turno e redação final, portanto, fica retirado da pauta; o item nº 14 foi aprovado em 2º turno e redação final e também foi retirado de pauta; e o item nº 15 continua na pauta, mas passa a figurar como item nº 13. O restante da pauta fica renumerado.

Informo ainda que a pauta com as referidas alterações encontra-se nas mesas das Sras. e Srs. Parlamentares.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	4

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Esta Presidência faz um apelo a todos os Deputados que se encontram nas dependências desta Casa: venham ao plenário para a apreciação dos projetos da pauta de hoje.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à segunda chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	4-A

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Estão presentes 7 Deputados, não havendo, portanto, *quorum* regimental.

Em virtude da falta de *quorum* para apreciação das matérias constantes na pauta do dia de hoje, esta Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, quando, então, faremos novamente a chamada dos Deputados para a verificação de *quorum*.

Está suspensa a presente sessão.

(Suspensa às 10h28min, a sessão é reaberta às 10h45min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Está reaberta a sessão.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	5

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Informo aos Parlamentares presentes que não há *quorum* para votação, apenas para discussão.

Passo a Presidência ao Deputado Peniel Pacheco.

(Assume a Presidência o Deputado Peniel Pacheco.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Dá-se início

#### PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

A Presidência indaga à assessoria da Mesa quais são os Parlamentares inscritos para fazer uso da palavra.

Deputado Leonardo Prudente, V.Exa. está inscrito para fazer uso da palavra. Deseja fazê-lo neste momento? (Pausa.)

Convido o Deputado Pedro Passos a assumir a Presidência, porque eu gostaria de fazer uso da palavra.

(Assume a Presidência o Deputado Pedro Passos.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PEDRO PASSOS) - Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PDT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nesta oportunidade, eu gostaria de mencionar um projeto que está em tramitação nesta Casa. Desejo - e para isso poderíamos fazer um esforço concentrado -, antes do início do recesso parlamentar, ver a referida matéria aprovada nesta Casa.

Sabemos que Brasília é uma cidade sem esquinas, fato que gera diferenciação na forma de organização da cidade e da sociedade em



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	6

relação, por exemplo, à cultura e à prática de encontros que muitas vezes ocorrem nas famosas esquinas do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Embora Brasília não tenha esquinas nem nomenclatura para as ruas, há uma característica curiosa na cidade: normalmente, as ruas aqui são identificadas por quadras, mas algumas acabaram ganhando fama. Por exemplo: a mais antiga expressão que denomina o nome de uma quadra em Brasília é a famosa Rua da Igrejinha, que serve de referência de quem menciona um endereço próximo.

Depois surgiram outras nomenclaturas para outras ruas, como, por exemplo, a Rua das Noivas, nome usado para identificar o local onde há maior número de estabelecimentos que lidam com esse tipo de atividade comercial, empresarial ou mercantil. Temos também a Rua das Farmácias e a Rua das Elétricas.

A cada dia, essas ruas acabam recebendo o reconhecimento da sociedade, pois, quando alguém precisa de determinado produto, sabe que há um local específico onde aquele produto é oferecido em maior escala. Com isso, as pessoas se dirigem àquele lugar.

Sr. Presidente, o projeto a que me referi anteriormente diz respeito ao da Rua da Cultura, localizada nas entrequadras 405/406 da Asa Norte, nas proximidades da UnB. O primeiro prédio, para quem está descendo em direção à UnB, logo na SQN 405, é um edifício da própria Universidade, que agora está sendo reformado para possibilitar o desenvolvimento de atividades ligadas à editora da UnB. Provavelmente, isso possibilitará maior estímulo à atividade ligada à cultura naquela rua.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	7

Hoje, pela manhã, estive no local e fiquei impressionado com o número de livrarias, de discotecas e de projetos culturais. Existe o Sebinho, o melhor de Brasília. Eu nunca tinha visto tanta organização em uma loja que vende livros usados. Os livros estão todos organizados, catalogados, com um sistema de controle que possibilita facilmente a localização dos livros. Por tudo isso, a rua da cultura está se tornando uma tradição no Distrito Federal.

Sr. Presidente, eu gostaria de ver esse projeto aprovado o mais rápido possível nesta Casa. Se realizarmos um esforço concentrado antes do fim do período legislativo que enseja o recesso, poderemos incluir na pauta a proposta para apreciação em regime de urgência.

Deputado Pedro Passos, V.Exa. sabe que Brasília é uma cidade que já se coloca entre as três cidades com maior destaque para a área de literatura. Por exemplo, a Feira do Livro de Brasília é considerada uma das três maiores do país. Brasília já está construindo um padrão de divulgação e de desenvolvimento da cultura de modo a atender à grande demanda por obras literárias e outras formas de manifestação cultural.

Sr. Presidente, ao fazer esse registro, eu gostaria de pedir o apoio de V.Exa. e dos demais Pares para que aprovemos esse projeto. Dessa forma, podemos, de fato, ver consolidada a Rua da Cultura no Distrito Federal.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para dizer que a chegada de vários Parlamentares nos possibilitou a existência de *quorum*. Portanto, a sessão não mais precisará ser encerrada.

Sr. Presidente, muito obrigado.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	8

(Assume a Presidência o Deputado Peniel Pacheco.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PENÍEL PACHECO) - Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires, considerando que há *quorum* para a realização de pronunciamentos. Em seguida usará da palavra a Deputada Erika Kokay.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, servidores desta Casa, imprensa presente, aprovamos nesta Casa o Projeto de Lei nº 2.426, de autoria do Governo do Distrito Federal, que encaminhou a matéria à Câmara Legislativa para que fossem corrigidas distorções do projeto de lei, ou melhor, da lei de minha autoria, sancionada por esta Casa, que trata da titulação dos servidores.

Reunimos à assessoria do PT bem como à assessoria do PMDB um alerta do Deputado Chico Vigilante. Havia um número razoável de emendas, um número tolerante de emendas. Se cada Parlamentar apresentasse duas emendas, teríamos um total de 48 emendas.

Deputado Paulo Tadeu, embora a emenda seja prerrogativa desta Casa, o que se vê hoje na imprensa é que as emendas dos Deputados são eleitoreiras e podem atrapalhar o reajuste dos servidores.

Primeiro, não existe reajuste. Existe uma correção de um projeto encaminhado a esta Casa sem planejamento do Executivo. Quando chegou a esta Câmara o projeto da titulação, que aprovamos, Deputado Peniel Pacheco, o GDF não estabeleceu o teto da titulação. Agora, veio a correção disso.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	9

Caso a Governadora entenda que é prerrogativa de S.Exa. vetar o projeto, que o faça, desde que não prejudique o servidor, Deputada Eliana Pedrosa, por quê?

O projeto de lei que aqui chegou se destina a corrigir a titulação de um outro projeto que votamos, que foi discutido pelo Governo e que não sofreu emenda. Respeitamos o projeto original, embora não houvesse uma planilha de planejamento de qual seria a repercussão financeira.

Cobramos isso desta Casa, o próprio Governo nos enviou o projeto de lei sem a planilha da repercussão. O que ocorreu? A titulação para os servidores de nível médio e de nível superior estava alcançando um teto alto, de forma que a proposição veio a esta Casa para corrigir isso. Caso, Deputado Chico Vigilante, a Governadora vete este projeto, irá valer a lei anterior, que foi discutida pelo Poder Executivo e encaminhada a esta Casa.

Então, não podemos ficar com esse ônus. O Tribunal de Contas do Distrito Federal, como eu, também percebeu isso, que já era contemplado pela lei anterior, e definiu o parâmetro. Temos de respeitar os parâmetros estabelecidos por esta Casa. Dizer ao servidor que a Câmara Legislativa do Distrito Federal impediu aumento... Outros podem acreditar, mas o servidor não, porque eles foram, pela primeira vez, chamados a discutir esta questão da titulação. A Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Tribunal de Contas do Distrito Federal e o Poder Executivo estão inseridos nisso.

Deputada Eliana Pedrosa, não podemos deixar que a opinião pública pense que este projeto é eleitoreiro, porque não é. Se o é, é por parte do Governo, porque foi ele que o enviou para cá num período curto, num período em que não dava para discuti-lo. Contudo foi possível fazê-lo,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	10

não o discutiu quem não quis. Chegar aqui dez minutos para discutir quarenta emendas não tem cabimento.

Então, cabe à Governadora encaminhar o veto para esta Casa, que ainda tem esta oportunidade de analisá-lo. Com certeza, iremos derrubá-lo. Por quê? Porque o projeto e as emendas em nada pode prejudicar os servidores.

O problema é que para um grupo deu-se correção, mas mais de cem mil servidores não foram atendidos. Então, cabe à Governadora, e não à Câmara Legislativa do Distrito Federal, dar resposta a eles.

Sugiro à Líder do Governo e aos Líderes do Partido que instituamos uma comissão de servidores, tanto da Casa quanto das Lideranças de partidos, para imediatamente mostrarmos a todos a repercussão financeira, provando se cabe ou não.

Recebi um documento do Sindical, inclusive quero parabenizar o Adriano e a Casa, Deputado Augusto Carvalho, porque a Câmara Legislativa do Distrito Federal fez o seu dever de casa e os próprios servidores mostraram a repercussão financeira. Não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, não fere o PPA e não fere a LDO.

Então, esta questão é a tal "conveniência política", que é um perigo, porque suspendeu companheiros nossos do PMDB. Este mal de conveniência política não se estende à Câmara Legislativa do Distrito Federal, não pode pegar aqui, onde observamos a técnica e a responsabilidade. É a Câmara Legislativa que elabora as leis.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	11

Então, espero que possamos constituir uma comissão para hoje ainda, a fim de mostrarmos a legalidade da votação do nosso projeto na Câmara Legislativa.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Para não passar uma idéia errada, como já ocorreu anteriormente, já que a imprensa faz a filmagem da chamada dos Parlamentares, esta Presidência registra que estão presentes no plenário os Deputados Augusto Carvalho, Brunelli, Chico Vigilante, Erika Kokay, Leonardo Prudente e Paulo Tadeu.

Portanto, faço esse registro para evitar qualquer tipo de problema.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO (PPS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sempre estou presente no horário correto. Apenas me ausentei da sessão para cumprir o doloroso dever de sepultar uma pessoa amiga.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Esta Presidência indaga os Srs. Líderes se há acordo para se votar os projetos que estão prontos para serem apreciados em segundo turno. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	12

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, venho agora da abertura do seminário que define a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Estamos recebendo em Brasília pessoas de todo o Brasil com o objetivo de definir uma política nacional de enfrentamento dessa questão que se dá no Brasil de algumas formas.

A maior incidência de tráfico de pessoas diz respeito à exploração sexual com fim comercial e atinge as mulheres na sua esmagadora maioria, no tráfico externo ou interno. Aqui no Brasil existem 241 rotas. No mundo inteiro, é a segunda rota e o segundo esquema criminoso a gerar lucro, só superado pelo tráfico de drogas. Via de regra, ambos se relacionam. Estivemos hoje aqui para discutir como combater isso.

No Brasil, o tráfico de pessoas também se liga ao de órgãos e, vultosamente, ao trabalho escravo. Os trabalhadores não têm respeitados seus direitos trabalhistas.

É preciso lembrar que ação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar desta Casa atestou a existência de trabalho escravo no Gama, na região de Ponte Alta. Portanto, essa não é uma realidade distante do Distrito Federal.

Quero fazer aqui um elogio público ao Governo Federal por estar, tanto por intermédio do Ministério da Justiça, quanto do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher, da Secretaria de Direitos Humanos, presente neste seminário, elaborando essa política nacional, que visa a criminalizar o tráfico de pessoas e particularmente a exploração sexual com finalidade comercial, assegurar a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	13

tantas meninas e mulheres não terem que abrir mão de serem sujeitos do seu corpo e do seu próprio desejo para sobreviver.

Portanto, a política nacional tem uma primeira etapa: o enfrentamento à pobreza, à inexistência de políticas sociais básicas por meio de creches, de oferecimento de renda e de condições para superar o nível de desigualdade que afeta tantas pessoas no Brasil.

Por fim, Sr. Presidente, eu gostaria apenas de reafirmar um convite que fiz no dia de ontem a esta Casa para que os Parlamentares estejam amanhã, às 9h, no Tribunal. Ali organizaremos uma grande manifestação de entidades de defesa dos direitos da mulher e de defesa dos direitos humanos em prol da condenação dos autores do homicídio do Prof. Elídio e da tentativa de homicídio da estudante Roseni.

Não há como encarar naturalmente, sem nenhuma indignação, o fato de estar sendo utilizado pela defesa o argumento da legítima defesa da honra. Não há como admitir que a vítima seja considerada ré e que tenha a sua vida desqualificada, na sua condição de mãe, de filha, de esposa, na perspectiva de inocentar uma pessoa que já assumiu a autoria de um homicídio e de uma tentativa de homicídio.

Deputado Fábio Barcellos, amanhã estaremos, juntamente com entidades do Brasil inteiro, em defesa dos direitos da mulher, dizendo: justiça seja feita! Não apenas ao Prof. Elídio e à Sra. Roseni, mas também a todas as mulheres que têm sucumbido à ideologia machista e ao domínio do macho nesta cidade.

Todas as semanas vemos mulheres serem assassinadas por seus maridos, companheiros e ex-companheiros, como se não tivessem o



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	14

direito de serem sujeitos da sua própria vida. Falo a expressão "domínio do macho" porque é a expressão utilizada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, quando revogou a tese da legítima defesa da honra. Dizia isso o Ministro, que criou jurisprudência para que isso fosse abolido do Código Penal.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Informo que, de acordo com o que foi determinado pelas lideranças desta Casa, procederemos à votação, em segundo turno, dos projetos previstos na Ordem do Dia.

DEPUTADO ODILON AIRES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, informo que a Deputada Eurides Brito não está presente em virtude de consulta ao oftalmologista, mas em meia hora a sua presença estará confirmada.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Deputado Odilon Aires, agradeço a informação.

Item nº 13:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 2.425, de 2006, de autoria do Poder Executivo, que "fixa teto de remuneração no âmbito do Distrito Federal",



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	15

A Assessoria de Plenário informa que há emendas de segundo turno a esse projeto.

(Assume a Presidência o Deputado Fábio Barcellos.)

(Pausa.)

Item nº 14:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 2.342, de 2006, de autoria do Poder Executivo, que "dá nova redação aos §§ 2º, 3º e 4º do art. 18 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º ao mesmo dispositivo".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Esta Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.342, de 2006, de autoria do Poder Executivo, que "dá nova redação aos §§ 2º, 3º e 4º do art. 18 da Lei nº 41 de 13 de setembro de 1989, e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º ao mesmo dispositivo".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	16

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 16:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 2.397, de 2006, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 3.697, de 8 de novembro de 2005, e dá outras providências".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Esta Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.397, de 2006, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 3.697, de 8 de novembro de 2005, e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	17

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO (PPS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão a V.Exa. Como o item nº 15 contém projeto em que há acordo absoluto, ele poderia ser apreciado imediatamente.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - É isso o que estamos verificando, Deputado Augusto Carvalho.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - A pedido da Liderança do Governo, a Presidência irá suspender os trabalhos durante dez minutos para discutirmos as demais matérias que compõem a pauta da Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 11h19min, a sessão é reaberta às 12h25min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Está reaberta a sessão.

Convido o Deputado Chico Vigilante a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	18

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Estão presentes 13 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Informo que precisaremos de 13 votos para a votação da matéria, que será nominal.

Item nº 15:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 2.367, de 2006, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre a extensão de uso do lote 1-A do trecho 4 do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCE/S, na Região Administrativa de Brasília - RA I - e dá outras providências".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) - Deputado Fábio Barcellos, alerta mais uma vez que o Projeto de Lei nº 2.367, de 2006, precisa de 13 votos favoráveis para sua aprovação.

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Concedo a palavra a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/06/2006	10h20min	59ª Sessão Ordinária	19

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PDT. Sem revisão do orador.) -  
Sr. Presidente, eu gostaria de saber de V.Exa., por favor, qual seria o próximo item a ser votado.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Seria o item nº 15.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PDT. Sem revisão do orador.) -  
Sr. Presidente, segundo acordado pelas lideranças, o projeto a ser votado precisa de acordo e anuência de todas as bancadas. Quero dizer que preciso analisar melhor esse projeto e que não há acordo do PDT para votar essa matéria agora.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Não havendo acordo por parte do PDT, fica inviabilizada a discussão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h34min.)



**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA  
ATA SUCINTA DA 59ª  
(QUINQUAGÉSIMA NONA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,  
EM 28 DE JUNHO DE 2006.**

**SÚMULA**

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Fábio Barcelos, Wilson Lima, Peniel Pacheco e Pedro Passos.

**SECRETARIA:** Deputado Aguinaldo de Jesus e Peniel Pacheco .

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 10 horas e 21 minutos.

**TÉRMINO:** 12 horas e 34 minutos.



**PRESENÇA:** Compareceram os seguintes deputados:

- Aguinaldo de Jesus (PL)
- Aríete Sampaio (PT)
- Augusto Carvalho (PPS)
- Benício Tavares (PMDB)
- Brunelli (PFL)
- Chico Floresta (PT)
- Chico Leite (PT)
- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (PFL)
- Erika Kokay (PT)
- Eurides Brito (PMDB)
- Ivelise Longhi (PMDB)
- Izalci (PFL)
- José Edmar (Prona)
- Leonardo Prudente (PFL)
- Odilon Aires (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)
- Pedro Passos (PMDB)
- Peniel Pacheco (PDT)
- Rôney Nemer (PMDB)
- Vigão (PMDB)
- Wilson Lima (Prona)
- Fábio Barcellos (sem partido)

## **1 ABERTURA**

**Presidente (Deputado Wilson Lima):**

- Está aberta a sessão.  
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

### **1.1 LEITURA DA ATA**

- É lida e aprovada, sem observações, a Ata da 57ª Sessão Ordinária.



## **1.2 COMUNICADOS DA MESA**

- **Projeto de Lei nº 2.447, de 2006**, de autoria da Deputada Eurides Brito.
- **Projeto de Lei nº 2.448, de 2006**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Projeto de Lei nº 2.449, de 2006**, de autoria da Deputada Ivelise Longhi.
- **Indicação nº 6.147, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 6.148, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 6.149, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 6.150, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 6.151, de 2006**, de autoria do Deputado Gim Argello.
- **Indicação nº 6.152, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 6.153, de 2006**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 6.154, de 2006**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 6.155, de 2006**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 6.156, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 6.157, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 6.158, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 6.159, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 6.160, de 2006**, de autoria do Deputado Vigão.
- **Indicação nº 6.161, de 2006**, de autoria da Deputada Ivelise Longhi.
- **Requerimento nº 2.395, de 2006**, do Deputado José Edmar.



4

L I D O  
Em 28 / 06 / 06  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB**

**PL 2447/2006**

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(De Autoria da Deputada Eurides Brito)**

**"Estabelece normas para a comprovação de residência no âmbito do Distrito Federal."**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º No âmbito do Distrito Federal, para todos os fins, a declaração de punho do próprio interessado suprirá a exigência do comprovante de residência.

Parágrafo único - Para fazer a prova a que se refere o *caput* deste artigo, será incluída na declaração manuscrita, a ciência do autor de que a falsidade de informação o sujeitará às penas de legislação pertinente.

Art. 2º A não aceitação da declaração de próprio punho, como prova de residência, implicará ao infrator às seguintes penalidades:

- I- advertência, e;
- II- multa, na reincidência.

Art. 3º Caberá ao órgão de proteção ao consumidor (PROCON), a fiscalização da observância da norma.

Parágrafo Único - ao receber as denúncias, o PROCON aplicará a pena de advertência e, na reincidência, emitir multa no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB*

## **JUSTIFICAÇÃO**

São diversas e esparsas as normas a propósito do comprovante de residência. Via de regra, são solicitadas contas de empresas prestadoras de serviços públicos (luz, água, telefonia fixa). Até mesmo conta de telefonia móvel, em muitas oportunidades, têm sido rejeitadas como prova da residência,

Outro ponto importante a destacar, é que as contas supramencionadas, normalmente, são emitidas em nome de apenas uma pessoa da residência, causando sério constrangimento aos demais membros da família e habitantes da moradia.

A presente proposição tem o objetivo de facilitar a vida do consumidor, desacreditado pela burocracia oficial e da iniciativa privada, que dificultam extremamente a comprovação de residência, por não terem conta em seu nome.

Ora, sob pena de falsidade, a declaração do interessado suprirá a exigência da apresentação de uma determinada documentação, para comprovar seu endereço.

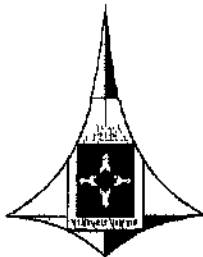
É importante destacar que, mesmo com as exigências atuais, são inúmeros os casos de falsa comprovação de residência, o demonstra que os documentos atualmente exigidos não impedem que os falsificadores "comproven" residências.

Desta forma, a exigência da declaração de próprio punho, contida no presente Projeto de Lei, fará prova incontestante de eventual delito, quando não corresponder à verdade.

Diante da importância da matéria em questão, encarecemos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em        de junho de 2006.

  
Deputada **EURIDES BRITO**



LIDO  
Em 28/06/06  
Assessoria do Pleno

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

PROJETO DE LEI Nº

PI 2448/2006

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Institui a Política de Incentivo às **Microdestilarias de Álcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da cana-de-açúcar** no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1ª - Fica instituída a Política de Incentivo às **Microdestilarias de Álcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar** no âmbito do Distrito Federal, formulada e executada **como parte da** política de desenvolvimento socioeconômico regional **integrado** e sustentável e voltada para a geração de emprego e renda nas Regiões Administrativas **do Distrito Federal e Entorno**.

Art. 2ª - Para os efeitos **desta** Lei, entende-se por **microdestilaria** a unidade com capacidade de produção de até **10.000l** (dez mil litros) de álcool por dia.

Art. 3ª - Serão atendidas **prioritariamente** pela política de que trata esta Lei as regiões com vocação agrícola para a produção da cana-de-açúcar em pequenas e médias propriedades.

Parágrafo único. São destinatários preferenciais da política de que trata esta Lei os agricultores familiares, os pequenos e médios produtores rurais, os trabalhadores em regime de parceria, os meeiros, os comodatários, os assentados em **projetos de reforma agrária**, os **arrendatários rurais**, as cooperativas e



CÂMARA **LEGISLATIVA** DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

associações de taxistas, os usuários de carro a álcool, e os servidores de entidades governamentais.

**Art. 4º** - São objetivos da Política de Incentivo às **Microdestilarias** de Álcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar:

I - estimular investimentos em pequenos empreendimentos de interesse das comunidades **rurais**, do agricultor familiar, das associações e das cooperativas, como forma de incentivar a produção do álcool combustível para o auto-abastecimento, da aguardente, do açúcar mascavo, da rapadura e de outros produtos derivados da cana-de-açúcar;

II - criar alternativas de emprego e renda em regiões produtoras de cana-de-açúcar.

**Art. 5º** - Na implementação da Política de Incentivo às Microdestilarias de Álcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar, cabe ao poder público:

I • apoiar a implantação e o desenvolvimento de microdestilarias de álcool e fábricas de beneficiamento **dos produtos** derivados da cana-de-açúcar em regiões do Distrito Federal e Entorno com vocação para a produção de cana-de-açúcar;

II - criar oportunidades de renda e de trabalho para os projetos **beneficiados** pelos assentamentos de reforma agrária;

III • **estimular** atividades agropecuárias que utilizem os subprodutos do beneficiamento da **cana-de-açúcar**;

IV - estimular parcerias entre os órgãos estaduais e federais de pesquisa e extensão rural, com o objetivo de dotar tecnologicamente os empreendimentos beneficiados pela política de que trata esta **Lei**, aumentando a produtividade agrícola e a eficiência tecnológica;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

V - criar mecanismos para viabilizar a comercialização dos produtos derivados da cana-de-açúcar e estimular a produção do álcool combustível para consumo dos **cooperados**, em caso de cooperativa, dos **associados**, em casos de associações, ou dos produtores rurais independentes;

VI - criar linhas de crédito para financiar projetos de microdestilaria ou beneficiamento dos produtos derivados da cana-de-açúcar;

VII - articular as políticas de incentivo às **microdestilarias** com os programas de geração de emprego e renda, buscando o desenvolvimento regional integrado e sustentável;

VIII - estimular a busca constante da qualidade dos produtos, por meio de cursos de capacitação e organização empresarial;

IX - criar campanhas de promoção dos produtos das microdestilarias e derivados da cana-de-açúcar, apoiando e estimulando a sua colocação no mercado consumidor;

X - estimular o **cooperativismo** e o **associativismo**;

XI - buscar integração entre a produção **agrícola**, o beneficiamento e as práticas de conservação e **sustentabilidade** do meio ambiente.

Art. 6º - São instrumentos da **Política** de Incentivo às Microdestilarias e ao Beneficiamento dos Produtos **Derivados da Cana-de-Açúcar**:

I - o **crédito** rural;

II - o incentivo fiscal e tributário;

III - a pesquisa agropecuária e **tecnológica**;

IV - a extensão rural e a assistência técnica;

V - a promoção e a comercialização dos produtos;

VI - o certificado de origem e qualidade dos produtos destinados à comercialização.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

Art. 7º - A Política de Incentivo às Microdestilarias e ao Beneficiamento dos Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar será gerenciada por um órgão específico, ao qual compete operacionalizar:

I - o planejamento e a coordenação das políticas de incentivo;

II - a definição da viabilidade técnica e econômica dos projetos;

III - o acompanhamento da execução da política de que trata esta Lei;

IV - o suporte técnico aos projetos, com a prestação de apoio à elaboração, ao desenvolvimento, à execução e à operacionalização dos empreendimentos, por intermédio das empresas de pesquisa agropecuária e de extensão rural;

V - a busca de parcerias com outras entidades, públicas ou privadas, para maximizar a produção e a comercialização dos produtos;

VI - a promoção de cursos de formação e capacitação gerencial para os empreendedores, por meio de parcerias com centros tecnológicos, universidades, organizações não governamentais e centros de formação;

VII - a elaboração de cadastro das microdestilarias do Distrito Federal e Entorno;

VIII - a manutenção de cadastro atualizado das microdestilarias constituídas ou em constituição e das inovações propostas para esse segmento da produção agropecuária;

IX - a viabilização de espaços públicos, em parceria com o poder público e a iniciativa privada, destinados à comercialização dos produtos, para estimular a sua colocação no mercado consumidor;

X - o estímulo à integração das microdestilarias no Distrito Federal e Entorno, por meio da constituição de uma rede solidária, com o intuito de ampliar negócios e a criação de novas unidades;



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

XI - a criação de um selo de identificação para os produtos derivados das microdestilarias e das fábricas de beneficiamento para promover a comercialização e garantir a qualidade dos produtos.

**Parágrafo único.** O órgão a que se refere o caput deste artigo será composto de forma paritária por representantes de órgãos governamentais e de entidades dos empreendedores, escolhidos com seus suplentes.

**Art. 8º** - A Política de Incentivo às Microdestilarias será executada com recursos públicos e privados.

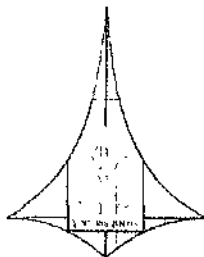
**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que o Petróleo e derivados são combustíveis não renováveis e que as reservas se extinguirão ainda nesse século. A Economia mundial depende do Petróleo e essa dependência tem gerado profundas crises financeiras com a alta dos combustíveis.

É uma tendência mundial a busca de um substituto ao Petróleo e derivados como combustíveis. O Alcool derivado da cana-de-açúcar começou a ser utilizado no fim dos anos 70 no Brasil como substituto da gasolina em veículos numa escala comercial. Além de ser um combustível renovável, o álcool é bem menos poluente do que os combustíveis derivados do petróleo.

O Uso do Alcool como combustível foi estimulado por um programa de subsídios governamentais, o Pro-álcool, que chegou ao seu ápice no final da década de 80, onde mais de 90% dos veículos produzidos no Brasil eram movidos a álcool. Uma série de fatores contribuiu para que o Pro-álcool não obtivesse sucesso. Desde falhas na política governamental, escassez do combustível na entre-safra, pressões de grupos de Usineiros para elevação nos preços em época



que o açúcar subia de preço no mercado internacional e até mesmo falhas tecnológicas nos **veículos** movidos a álcool, dentre elas aquela insuportável dificuldade em se dar a partida no motor em dias frios.

Hoje essa dificuldade tecnológica já foi vencida. As montadoras brasileiras já produzem veículos com injeção **eletrônica**, o que evita aquela dificuldade de partida em **temperaturas** baixas. A grande novidade do momento, **porém**, são os motores **bi-combustíveis**, ou **seja**, funcionam tanto a álcool ou gasolina, não importando a proporção da mistura. Essa é a solução ideal, já que, sendo bi-combustível, na falta do álcool ou elevação abusiva de seus preços, pode-se utilizar a gasolina convencional.

O Professor Juarez de Sousa e Silva da Universidade Federal de Viçosa **desenvolveu** um método fácil e barato para que o produtor rural possa produzir seu próprio álcool combustível na sua fazenda. Infelizmente a legislação brasileira proíbe que esse **álcool** seja vendido em virtude do monopólio estatal sobre o setor de combustíveis. Mas novas legislações já estão sendo aprovadas e regulamentadas em alguns estados **regularizando** e até estimulando a produção e a venda de combustíveis por **mini-produtores** de álcool.

Enquanto isso o Produtor pode usar também, tranqüilamente, o combustível ou, ainda, se o combustível for produzido por uma cooperativa, poderá ser utilizado entre os cooperados. Mesmo com esse uso restrito, proibindo a venda, há uma significativa economia para o produtor, que não sofreria mais com as crises do petróleo e os constantes aumentos de combustível.

Os custos com combustível dos motores convertidos a álcool seriam praticamente nulos. E, no caso do produtor já produzir aguardente, os custos de implantação da **Mini-Destilaria** cairiam bruscamente.

Nesse sentido, a medida de produzir álcool em pequenas propriedades é viável. Na Alemanha, por exemplo, pequenos produtores de energia eólica (gigantescas pás que giram pela força dos ventos) vendem o que produzem para



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

*Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)*

Q estado e são bem remunerados por isso. O bons **exemplos**, na medida em que estimulam o desenvolvimento do Brasil, devem ser seguidos, com as **adaptações** necessárias, proporcionando, **assim**, um aumento da capacidade produtiva e desenvolvimentista do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das **Sessões**, em.....

**DEPUTADO PEDRO PASSOS**  
**AUTOR**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 28 / 06 / 06  
Assessoria do Plenário

PL 2449/2006

**PROJETO DE LEI Nº**  
(De autoria da Deputada IVELXSE LONGHI)

**Reconhece e disciplina a profissão de feirante, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** O exercício profissional da atividade de feirante fica reconhecido no âmbito do Distrito Federal, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** Para exercício da profissão de feirante deverão ser atendidos os seguintes critérios:

I - ser titular de concessão, permissão ou autorização, expedida pela Administração Regional competente;

II - possuir alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente.

**Art. 3º** As atividades dos profissionais de que trata esta Lei consiste em:

I - comercialização em feiras livres de produtos hortifrutigranjeiros, cereais, doces, laticínios, pescados, animais vivos considerados domésticos, flores, plantas ornamentais, produtos de artesanato, lanches, caldo de cana, temperos, confecções, tecidos, armarinhos, calçados e bolsas, bijuterias, artigos religiosos, ferramentas e utensílios domésticos;

II - comercialização em feiras permanentes dos produtos referidos no inciso I deste artigo e ainda de carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas, produtos de bazar, produtos agropecuários, jornais e revistas e prestação de pequenos serviços como salão de beleza, barbearia, tabacaria, loteria, relojoaria, perfumaria, chaveiro e comidas típicas.

**Art. 4º** O exercício da atividade de feirante deverá ocorrer em local previamente designado pela Administração Regional, em instalações provisórias ou removíveis ou fixas e edificadas.

**Art. 5º** Os profissionais de que trata esta Lei deverão obedecer à legislação específica, à legislação sanitária e às normas expedidas pela Administração Regional.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por objetivo reconhecer e disciplinar, no âmbito do Distrito Federal, a profissão de feirante.

A organização e o funcionamento das feiras encontra-se disciplinada por lei local, que estabelece os critérios de organização e funcionamento pertinentes, reconhecendo a importância desse ramo de atividade para a economia local.

Entretanto, a profissão de feirante não se encontra regulamentada, o que poderia valorizar os trabalhadores que ali exercem sua atividade, além de garantir o cumprimento de requisitos mínimos para o desempenho dessa profissão.

Por conseguinte, conclamo os nobres pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,                      de                      de 2006.

**IVELISE LONGHI**  
Deputada Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado CHICO VIGILANTE

**INDICAÇÃO Nº IND 6147/2006**  
**(Do Deputado Chico Vigilante)**

**Sugere à Administração Regional da Ceilândia - RA-IX a execução de Projeto Urbanístico Especial com o objetivo de adequar o uso dos lotes e áreas lindeiros à avenida que especifica.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Administração Regional da Ceilândia - RA-IX a execução de Projeto Urbanístico Especial com o objetivo de adequar o uso dos lotes e áreas lindeiros à avenida P1, à sua vocação natural e às necessidades da comunidade do Setor P-Sul, qual seja: comercial, exceto combustíveis e lubrificantes.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Poder Público deve acompanhar de forma pró-ativa as transformações pelas quais as cidades e os bairros do DF passam durante os anos. No setor P-Sul, por exemplo, o crescimento e o adensamento populacional transformaram a avenida P1 em verdadeira avenida comercial onde são prestados variados serviços. Contudo, por falta de planejamento governamental, não há estacionamentos e outros equipamentos públicos indispensáveis ao desenvolvimento e à segurança pública.

Nesse sentido, apresentamos a presente indicação com o objetivo de adequar a utilização da citada avenida a sua vocação natural, solicitando o apoio dos demais pares para aprovação.

Sala das Sessões, em            de            de 2006.

**Deputado CHICO VIGILANTE**  
Partido dos Trabalhadores



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado CHICO VIGILANTE

L ; D O  
Em 28 / 06 / 06  
Assessoria do Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 6148/2006**  
**(Do Deputado Chico Vigilante)**

**Sugere à Administração Regional da Ceilândia - RA-IX a execução de Projeto Urbanístico Especial com o objetivo de adequar o uso dos lotes e áreas lindeiros à avenida que especifica.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Administração Regional da Ceilândia - RA-IX a execução de Projeto Urbanístico Especial com o objetivo de adequar o uso dos lotes e áreas lindeiros à avenida P2, à sua vocação natural e às necessidades da comunidade do Setor P-Sul, qual seja: comercial, exceto combustíveis e lubrificantes.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Poder Público deve acompanhar de forma pró-ativa as transformações pelas quais as cidades e os bairros do DF passam durante os anos. No setor P-Sul, por exemplo, o crescimento e o adensamento populacional transformaram a avenida P2 em verdadeira avenida comercial onde são prestados variados serviços. Contudo, por falta de planejamento governamental, não há estacionamentos e outros equipamentos públicos indispensáveis ao desenvolvimento e à segurança pública.

Nesse sentido, apresentamos a presente indicação com o objetivo de adequar a utilização da citada avenida a sua vocação natural, solicitando o apoio dos demais pares para aprovação.

Sala das Sessões, em            de            de 2006.

**Deputado CHICO VIGILANTE**  
Partido dos Trabalhadores



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado CHICO VIGILANTE

17  
L I D O  
Em 28 / 06 / 06  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 6149/2006**  
**(Do Deputado Chico Vigilante)**

**Sugere à Administração Regional da Ceilândia - RA-IX a execução de Projeto Urbanístico Especial com o objetivo de adequar o uso dos lotes e áreas lindeiros à avenida que especifica.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Administração Regional da Ceilândia - RA-IX a execução de Projeto Urbanístico Especial com o objetivo de adequar o uso dos lotes e áreas lindeiros à avenida P4, à sua vocação natural e às necessidades da comunidade do Setor P-Sul, qual seja: comercial, exceto combustíveis e lubrificantes.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Poder Público deve acompanhar de forma pró-ativa as transformações pelas quais as cidades e os bairros do DF passam durante os anos. No setor P-Sul, por exemplo, o crescimento e o adensamento populacional transformaram a avenida P4 em verdadeira avenida comercial onde são prestados variados serviços. Contudo, por falta de planejamento governamental, não há estacionamentos e outros equipamentos públicos indispensáveis ao desenvolvimento e à segurança pública.

Nesse sentido, apresentamos a presente indicação com o objetivo de adequar a utilização da citada avenida a sua vocação natural, solicitando o apoio dos demais pares para aprovação.

Sala das Sessões, em            de            de 2006.

**Deputado ~~CHICO VIGILANTE~~**  
Partido dos Trabalhadores



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado CHICO VIGILANTE

18  
L I D O  
Em 28 / 06 / 06  
990  
Assessoria do Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 0150/2006**  
**(Do Deputado Chico Vigilante)**

**Sugere à Administração Regional da Ceilândia - RA-IX a execução de Projeto Urbanístico Especial com o objetivo de adequar o uso dos lotes e áreas lindeiros à avenida que especifica.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Administração Regional da Ceilândia - RA-IX a execução de Projeto Urbanístico Especial com o objetivo de adequar o uso dos lotes e áreas lindeiros à avenida P5, à sua vocação natural e às necessidades da comunidade do Setor P-Sul, qual seja: comercial, exceto combustíveis e lubrificantes.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Poder Público deve acompanhar de forma pró-ativa as transformações pelas quais as cidades e os bairros do DF passam durante os anos. No setor P-Sul, por exemplo, o crescimento e o adensamento populacional transformaram a avenida P5 em verdadeira avenida comercial onde são prestados variados serviços. Contudo, por falta de planejamento governamental, não há estacionamentos e outros equipamentos públicos indispensáveis ao desenvolvimento e à segurança pública.

Nesse sentido, apresentamos a presente indicação com o objetivo de adequar a utilização da citada avenida a sua vocação natural, solicitando o apoio dos demais pares para aprovação.

Sala das Sessões, em            de            de 2006.

**Deputado CHICO VIGILANTE**  
Partido dos Trabalhadores



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Distrital Gim**

**INDICAÇÃO Nº IND 6151/2006**  
**(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)**

**Sugere à Senhora Governadora do Distrito Federal o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Legislativa do DF, criando a Carreira de Apoio à Assistência Judiciária, como lotação no CEAJUR/DF.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

**Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira à Senhora Governadora do Distrito Federal o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Legislativa do DF, criando a Carreira de Apoio à Assistência Judiciária, com lotação no Centro de Assistência Judiciária - CEAJUR, definindo os cargos e seus quantitativos e atribuições.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem como intuito permitir a criação de uma carreira de apoio específica para a Defensoria Pública do DF, evitando dessa forma os problemas de cessão de servidores e percepção de gratificações, como vem ocorrendo atualmente.

A Defensoria Pública é um dos poucos órgãos do DF que ainda não têm carreira de apoio específica, o que dificulta sobremaneira o atendimento à população carente do DF.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Distrital Gim**

---

Atualmente compõem o quadro de apoio do CEAJUR servidores de mais de 30 carreiras diferentes, além de empregados terceirizados. No caso de extinção dos contratos dos terceirizados, bem como de retorno dos servidores cedidos aos órgãos de origem, os servidores de apoio se restringiriam à cerca de 80 servidores da Carreira de Administração Pública atualmente lotados no CEAJUR. Isso inviabilizaria o atendimento à população carente do DF, que no ano passado atingiu a marca de 234.000 pessoas.

Dessa forma, só com a criação de uma carreira específica, aproveitando os atuais servidores lotados no CEAJUR, é que se pode resolver de vez o atual quadro.

Diante do exposto, conclamo aos meus pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,

**Deputado GIM ARGELLO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado CHICO VIGILAN

21  
t. D O  
Em 28 / 06 / 06  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº 8152/2006**  
**(Do Deputado Chico Vigilante)**

**Sugere à Administração Regional da Ceilândia - RA-IX a execução de Projeto Urbanístico Especial com o objetivo de adequar o uso dos lotes e áreas lindeiros à avenida que especifica.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Administração Regional da Ceilândia - RA-IX a execução de Projeto Urbanístico Especial com o objetivo de adequar o uso dos lotes e áreas lindeiros à avenida P3, à sua vocação natural e às necessidades da comunidade do Setor P-Sul, qual seja: **comercial**, exceto combustíveis e lubrificantes.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Poder Público deve acompanhar de forma pró-ativa as transformações pelas quais as cidades e os bairros do DF passam durante os anos. No setor P-Sul, por exemplo, o crescimento e o adensamento populacional transformaram a avenida P3 em verdadeira avenida comercial onde são prestados variados serviços. Contudo, por falta de planejamento governamental, não há estacionamentos e outros equipamentos públicos indispensáveis ao desenvolvimento e à segurança pública.

Nesse sentido, apresentamos a presente indicação com o objetivo de adequar a utilização da citada avenida a sua vocação natural, solicitando o apoio dos demais pares para aprovação.

Sala das Sessões, em            de            de 2006.

**Deputado CHICO VIGILANTE**  
Partido dos Trabalhadores



Em 28/06/06  
Assessoria de Plenário

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado Pedro P

B)

INDICAÇÃO Nº

IND 6153/2006

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que; promova a reestruturação e manutenção do campo de futebol localizado no Núcleo Rural Rio Preto, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que promova a reestruturação e manutenção do campo de futebol localizado no Núcleo Rural Rio Preto, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF sobre a necessidade de se reestruturar e reformar o campo de futebol para atender a comunidade do Núcleo rural Rio Preto, de forma que os seus moradores possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, sobretudo as crianças, jovens e adolescentes.

É imprescindível que a Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhoria na qualidade de vida da comunidade do Núcleo Rural Rio Preto.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS  
AUTOR



LIDO  
Em 28 de 1 de 06  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do deputado **Pedro J**

DB)

INDICAÇÃO Nº

IND 6154/2006

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que promova a reforma da quadra de esportes, com iluminação, pintura e cobertura, no Núcleo Rural Rio Preto, Região administrativa de Planaltina - RA VI.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao **Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal**, que promova a reforma da quadra de esportes, com **iluminação**, pintura e **cobertura**, no Núcleo Rural Rio Preto, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente **Indicação tem por objetivo sensibilizar** o GDF sobre a necessidade de se reformar **a quadra poliesportiva** para atender a comunidade do Núcleo rural **Rio Preto**, de forma que os seus moradores possam ter **melhores condições de lazer e entretenimento**, sobretudo as crianças, jovens e **adolescentes**.

É imprescindível que o **Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras empreenda esforços no sentido de** atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhoria na qualidade de vida da comunidade do Núcleo Rural Rio Preto.

Diante do exposto, rogo aos **nobres pares** o apoio para a **aprovação** desta Indicação.

Sala das **Sessões**, em.....

**DEPUTADO PEDRO PASSOS**  
**AUTOR**



L I D O  
Em 28 / 06 / 06  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do deputado *Pedi*

(PMDB)

INDICAÇÃO Nº

IND 6155/2006

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

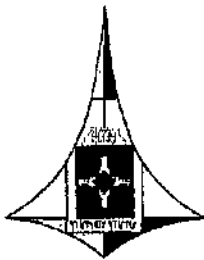
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, promover a instalação de laboratório de informática na Escola do Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, promover a instalação de laboratório de informática na Escola do Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os estudantes da referida escola a muito pleiteiam a instalação de um laboratório de informática nas dependências da escola supracitada.

A presente Indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF e a Secretaria de Estado da Educação sobre a necessidade da existência de um laboratório de informática nas dependências da escola, tendo em vista a necessidade de informatização e atualização social, cultural e profissional de alunos, professores e funcionários ali existentes, bem como a comunidade que virá usufruir de tal recurso.



25

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

Ressalte-se que a população escolar local, além de volumosa, é carente e não possui nenhum tipo de acesso à informática. Diante disso, as informações acerca de diversos assuntos chegam atrasadas e os professores encontram grandes dificuldades para transmitir os conteúdos **atualizados**. Diante do exposto, serão beneficiados diretamente **alunos**, além dos professores e demais servidores da **escola**, além da comunidade como um todo.

É imprescindível que a referida **Secretaria** empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhoria na **qualidade** de vida da comunidade supracitada.

Diante do exposto, rogo aos **nobres** pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das **Sessões**, em .....



**DEPUTADO PEDRO PASSOS**  
**AUTOR**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA

Em 28/06/06

Assessoria de Planário

**INDICAÇÃO N.º IND 6156/2006**

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, implantação de transporte coletivo executivo do Aeroporto Internacional JK até o Setor Hoteleiro Norte e Sul do Plano Piloto e Esplanada dos Ministérios.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, a implantação de transporte coletivo executivo do Aeroporto Internacional JK até o Setor Hoteleiro Norte e Sul do Plano Piloto e Esplanada dos Ministérios.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade a implantação de transporte coletivo executivo do Aeroporto Internacional JK até o Setor Hoteleiro Norte e Sul do Plano Piloto e Esplanada dos Ministérios.

A linha de transporte coletivo executivo sugerida irá beneficiar todos aqueles cidadãos que chegam a Brasília pelo Aeroporto Internacional JK e devam se dirigir aos hotéis existentes no Setor Hoteleiro Norte e Sul do Plano Piloto, bem como diretamente à Esplanada dos Ministérios, promovendo o deslocamento de vários passageiros em um único meio de transporte, barateando desta forma o custo e minimizando o grande número de veículos que circulam diariamente no Distrito Federal.

Por se tratar de um justo pleito, conclamo aos nobres Deputados no sentido de aprovar a presente indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputada Eliana Pedrosa



LIUU  
Em 28 / 06 / 06

Assessoria de Planário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA**

**INDICAÇÃO N.º IND 0157/2006**  
**(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)**

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma e padronização das calçadas nas quadras 100, 200, 300 e 400, norte e sul, do Plano Piloto.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma e padronização das calçadas nas quadras 100, 200, 300 e 400, norte e sul, do Plano Piloto.

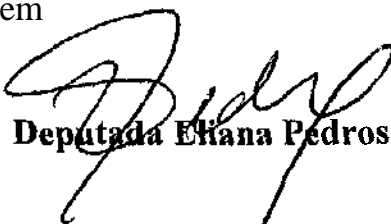
**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma e padronização das calçadas nas quadras 100, 200, 300 e 400, norte e sul, do Plano Piloto.

O atendimento da presente indicação virá ao encontro da reivindicação dos moradores e usuários do Plano Piloto, que considerando a irregularidade existente nas calçadas, vem causando muita dificuldade aos pedestres, especialmente àqueles com deficiência de locomoção, como também aos deficientes visuais.

Por se tratar de um justo pleito, conclamo aos nobres Deputados no sentido de aprovar a presente indicação.

Sala das Sessões, em

  
**Deputada Eliana Pedrosa**



22

LIDO  
Em 28/06/06  
993  
Sessão da Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA**

**INDICAÇÃO N.º IND 6158/2006**  
**(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)**

**Sugere à Brasil Telecom, a implantação de linhas telefônicas no Núcleo Rural Barreiros, São Sebastião/DF.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 343 do Regimento Interno, sugere a implantação de linhas telefônicas no Núcleo Rural Barreiros, localizado na DF 140 Km 11, sob a administração de São Sebastião.

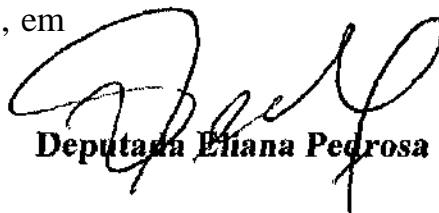
**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade sugerir à Brasil Telecom a implantação de linhas telefônicas no Núcleo Rural Barreiros, localizado na DF 140 Km 11, sob a administração de São Sebastião.

O atendimento da presente indicação virá ao encontro da reivindicação dos moradores daquela região, que não possuem linhas telefônicas em suas residências, considerando que em torno do Núcleo Rural Barreiros, já existem linhas telefônicas atendendo a população, isto tornaria mais acessível ainda a referida implantação.

Por se tratar de um justo pleito, conclamo aos nobres Deputados no sentido de aprovar a presente indicação.

Sala da Sessões, em

  
**Deputada Eliana Pedrosa**



L 100  
Em 28/06/06

*gpb*

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA

**INDICAÇÃO N.º IND 0159/2006**  
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, implantação de transporte coletivo nas quadras 700 e 900 da asa norte e sul do Plano Piloto..**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, a implantação de transporte coletivo nas quadras 700 e 900 da asa norte e sul do Plano Piloto.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade a implantação de transporte coletivo nas quadras 700 e 900 da asa norte e sul do Plano Piloto,

A linha de transporte coletivo sugerida irá atender a todos os residentes daquelas quadras, bem como aos que por lá circulam, trazendo maior conforto, qualidade de vida e ainda a diminuição do fluxo de veículos que circulam naquela região diariamente.

Por se tratar de um justo pleito, conclamo aos nobres Deputados no sentido de aprovar a presente indicação.

Sala das Sessões, em

  
**Deputada Eliana Pedrosa**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Vigão

L I D O  
Em. 28 / 06 / 06  
AMB  
Assessoria de Planário

**INDICAÇÃO N» IND 6160/2006**  
**(Do Sr. Deputado Vigão)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor secretário de obras e Infra-estrutura do Distrito Federal, a implantação do asfalto na QC 04 e QC 06, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira à Secretaria de Obras e Infra-estrutura do Distrito Federal a implantação do asfalto na QC 04 e QC 06, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa reivindicar à Secretaria de Obras e Infra-estrutura do Distrito Federal a implantação do asfalto na QC 04 e QC 06, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

A falta de asfalto naquela localidade vem aumentando o índice de poluição e fazendo com que os moradores fiquem doentes mais facilmente, quase sempre devido às partículas de poeira e microorganismos contidos no ar, causadores de graves doenças pulmonares, além de dores de cabeça, problemas na garganta e irritação nos olhos.

Uma vez que a ausência de asfalto interfere diretamente na qualidade de vida, na saúde e no bem estar dos cidadãos do Riacho Fundo II, obrigados a conviverem com a poeira, na época da seca e com a lama na época da chuva, além

8


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**Gabinete do Deputado Vigão

---

dos buracos que mais parecem verdadeiras crateras, é que eles vêm reivindicar a realização de tão necessária obra.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente indicação, cuja necessidade é urgente e indiscutível.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2006

  
VIGÃO  
Deputado Distrital - PMDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 28 / 06 / 06  
Assessoria do Plenário

**INDICAÇÃO nº IND 6101/2006**  
**(Da Deputada IVELISE LONGHI)**

Sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação que encaminhe proposta para **revisão** das normas de **edificação**, uso e gabarito do Setor Complementar Indústria e Abastecimento - SCIA - RA XXV.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação que encaminhe proposta para revisão das normas de edificação, uso e gabarito do Setor Complementar Indústria e Abastecimento- SCIA - RA XXV.

**JUSTIFICAÇÃO**


A presente Indicação tem por objetivo atender solicitação da Associação das Empresas do SCIA e da Cidade do Automóvel - ASSOSCIA para revisão das normas de edificação, uso e gabarito no Setor Complementar Indústria e Abastecimento - SCIA, no sentido de permitir o funcionamento de um maior número de atividades.

Assim, por **exemplo**, as normas não permitem o funcionamento de empresas de corretagem de seguros ou de serviços de despachantes, atividades **implicitamente** ligadas com o ramo de compra e venda de **veículos**, que se constitui como uma das principais atividades desenvolvidas no setor.

Não devemos esquecer, **ainda**, que a criação da Região Administrativa do SCIA enseja a revisão das **normas**, no sentido de adaptá-las aos usos que uma cidade - e não mais apenas um setor - deve abrigar.

Diante do exposto, **conclamo** meus nobres pares para aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2.006.

  
**Deputada IVELISE LONGHI\***  
Deputada Distrital - PMDB

LIDO  
Em 28/06/06  
Assessoria da Plenária

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Distrital Jos NA**

**RQ 2395/2006**

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Autor: Deputado JOSÉ EDMAR, PRONA/DF)**

*Requer a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1308/2004, de autoria do Deputado **Gim Argelo**, em virtude de já existir Lei que trata de matéria idêntica ou **correlata**.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 175 inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, requero a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1308/2004, de autoria do Deputado Gim Argelo, em virtude da existência de Lei que trata sobre o mesmo assunto.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei de nº 1308/2004, de autoria do Deputado Gim Argelo "Dispõe sobre a mudança de denominação do bairro Expansão do Setor "O" de Ceilândia para Bairro da Paz de Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia".

Ocorre que já tramitou nesta Casa Legislativa o **Projeto de nº 2891/1997** de autoria do nobre **Deputado José Edmar** que "Desmembra as Quadras 16 a 23 do Setor QNO, da Região Administrativa IX, de Ceilândia para constituir o Setor QNS, e dá outras providências" e que o mesmo **foi incorporado ao PDL de Ceilândia em seu art. 107, inciso III da Lei Complementar nº 314/2000**.

O art. 175, inciso VIII, do Regimento Interno é claro quando diz que "proposta de emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei Complementar e Projeto de Lei de teor igual ao de proposição da mesma espécie que já tramite na Câmara Legislativa", devendo portanto, o PL 1308/2004 ser declarado prejudicado por já existir Lei sobre o mesmo assunto.

Diante dos fatos, rogo aos nobres pares a aprovação do referido requerimento.

Sala das Sessões, em de junho de 2006.

**JOSÉ EDMAR**  
**Deputado Distrital**



## **2 PEQUENO EXPEDIENTE**

### **2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES**

#### **DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome do PDT.**

- Observa que, em Brasília, as ruas recebem as denominações de sua atividade comercial predominante.

- Destaca que Brasília está entre as três cidades do país onde a literatura tem maior força.

- Menciona um projeto de sua autoria, em tramitação na Casa, que trata da rua da cultura, localizada na 406 Norte, próxima à Universidade de Brasília.

- Manifesta seu desejo de que esse projeto seja aprovado antes do recesso de julho.

#### **DEPUTADO ODILON AIRES, líder da bancada do PMDB.**

- Repudia a opinião da imprensa, segundo a qual foram apresentadas emendas de caráter eleitoreiro ao Projeto de Lei nº 2.426, de 2006.

- Esclarece que não houve reajuste e que as emendas, uma prerrogativa dos deputados, foram elaboradas para aprimorar o projeto e sanar as incongruências da Lei nº 3.824, de 2006.

- Sugere à líder do Governo e aos líderes dos partidos que seja formada uma comissão de servidores para demonstrar o impacto no orçamento da Câmara, quando da aplicação desse projeto e a sua adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal.



**DEPUTADA ERIKA KOKAY**, em nome da bancada do PT.

- Menciona a abertura, hoje, do seminário para tratar da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas, que incide na exploração sexual com finalidade comercial, no tráfico de órgãos e no trabalho escravo.

- Informa que o tráfico sexual é o segundo esquema criminoso no país a gerar lucro e que as mulheres são as mais atingidas.

- Lembra que a CDDHCEDP atestou a existência de trabalho escravo no Gama.

- Elogia o Governo federal pela elaboração de uma política de combate ao tráfico de pessoas.

- Convida os parlamentares para uma manifestação a realizar-se amanhã, dia 29, no TJDF, em prol dos direitos da mulher, da condenação do autor do homicídio do Professor Elídio e da tentativa de homicídio da estudante Roseni.

### **3 ORDEM DO DIA**

(1º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 2.425, de 2006**, de autoria do Poder Executivo, que "Fixa teto de remuneração no âmbito do Distrito Federal". **LIDO.**



(2º) ITEM 14: Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 2.342, de 2006**, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação aos §§ 2º, 3º e 4º do art. 18 da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º ao mesmo dispositivo". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Apreciação da **redação final. APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(3º) ITEM 16: Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 2.397, de 2006**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 3.697, de 8 de novembro de 2005, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Apreciação da **redação final. APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(4º) ITEM 15: Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 2.367, de 2006**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a extensão de uso do lote 1-A do trecho 4 do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCE/S, na Região Administrativa de Brasília - RA I e dá outras providências". **LIDO**.



#### 4 ENCERRAMENTO

**Presidente (Deputado Fábio Barcellos):**

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

  
Primeiro Secretário